



MUNICIPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

[Handwritten signature and initials]
EAF/6/20

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

"77/2024_CPR_S "EXECUÇÃO DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE SECUNDÁRIA NO ÂMBITO DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

--- Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto por três membros efetivos conforme a seguir se indica -----

--- João Bezerra-----

--- Luís Araújo-----

--- Elisabete Afonso-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 15/07/2024 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 38 900,00 (trinta e oito mil novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

FIRMAS CONVIDADAS
CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE RIBA ANCORA
SOCIEDADE ALBINO MATOS FERNANDES
ANDRÉ LIMA CONSTRUÇÕES

--- Das firmas convidadas, só duas apresentaram proposta.

PROPOSTAS APRESENTAS
CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE RIBA ANCORA
SOCIEDADE ALBINO MATOS FERNANDES

--- Ambas as propostas foram admitidas.

FIRMAS	VALOR PROPOSTA
CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE RIBA ANCORA	€ 38 850,00
SOCIEDADE ALBINO MATOS FERNANDES	€ 38 892,00



MUNICIPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

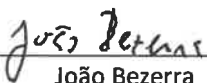
--- Ambas as propostas respeitam integralmente o disposto no convite e caderno de encargos do procedimento.

--- A adjudicação será segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP-----

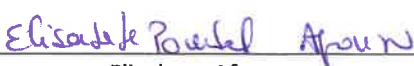
--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação à entidade **"Conselho Diretivo dos Baldios de Riba Ancora"**, pelo valor de € 38 850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, na sua redação atual-----

O JÚRI DO CONCURSO,


João Bezerra


Luís Araújo


Elisabete Afonso